

# **Mestrado Integrado em Medicina Veterinária**

## **REGULAMENTO**

### **Estágios II e III**

#### **Preâmbulo**

Os Estágios II e III são Unidades Curriculares obrigatórias do 4º ano do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV) e constituem parte integrante do 1º e 2º semestres, respetivamente. Estes estágios procuram promover o contacto dos estudantes com a realidade profissional desenvolvida no interior do Hospital Veterinário (HV) da instituição, nomeadamente nas áreas da clínica médica e cirúrgica, facilitando a aprendizagem de diversos aspetos práticos em situações de exercício real de atividade, complementares da formação inicial, concluída no âmbito da Licenciatura em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias.

Estes estágios proporcionam ao estudante o contacto com a atividade profissional do Médico Veterinário ainda em contexto universitário, contribuindo para a vivência de diversos aspetos da profissão, em complemento aos conhecimentos adquiridos nos seis primeiros semestres do plano curricular. Desta forma, potencia-se a integração das matérias, o desenvolvimento de competências transversais do curso e facilita-se a preparação dos estudantes para a vida profissional ativa.

Em cada semestre esta atividade decorrerá obrigatoriamente em três períodos de uma semana. Estas semanas, chamadas de Semanas de Serviço Hospitalar (SSH), são semanas em que os estudantes terão a oportunidade de efetuar horas de contacto clínico tanto para cumprir as horas das UC's "Estágio II" e "Estágio III" como para cumprir as horas das UC's clínicas do 4º ano da respetiva semana.

Os estudantes são distribuídos no início dos semestres em escalas de serviço de modo a que em cada 5 semanas exista uma SSH, durante a qual não existem aulas práticas para as turmas escalonadas.

Uma das 3 semanas de SSH é denominada a semana de “24/7”.

Durante esta semana os estudantes terão de cumprir um total de 15 contactos presenciais (um contacto é o período correspondente a uma manhã, tarde ou noite) de um total de 21 contactos da semana. O cumprimento do contacto é conseguido pela permanência nos serviços escalonados durante o dia e pela disponibilidade noturna.

A presença nesta semana é independente da casuística observada, podendo parte do trabalho de estudante estar associado a apoio não clínico, mas de interesse didático no que respeita ao funcionamento de um hospital.

Nas outras duas semanas de SSH o estudante terá de apresentar, **por semana**, casuística clínica de pelo menos 5 casos vistos em dias diferentes, garantindo assim que esteve presente no HV durante mais 10 contactos (para além do 24/7).

É obrigatório para cada UC de Estágio II ou III o cumprimento de no mínimo 54 horas de contacto clínico efetivo (CCE) documentadas por uma lista de casuística onde estão identificados os casos clínicos, o dia e hora de início e termino de cada CCE, atestada pelo clínico ou outro supervisor hospitalar, durante as 3 semanas de SSH.

Para além das horas efetuadas para cumprimento dos estágios II e III, os estudantes terão, proporcionalmente ao número das UC clínicas do 4º ano, de efetuar horas de CCE para cumprirem as horas práticas das UC durante as semanas em que estão de SSH.

Nos estágios II e III, os estudantes serão distribuídos pelos vários serviços do Hospital Veterinário da UTAD segundo uma escala elaborada no início de cada semestre: clínica de animais de companhia (consulta, cirurgia e internamento); clínica de animais de produção e equinos (consulta, cirurgia e internamento) e clínica de animais exóticos e silvestres (consulta, cirurgia e internamento). Estas áreas complementam-se, dando oportunidade a todos os estudantes do 4º ano do MIMV de desenvolverem as suas capacidades através da observação e da prática assistida em vários campos da atividade clínica em particular.

## **Artigo 1º - Objetivos**

Os estágios II e III são obrigatórios e têm como principal objetivo o enriquecimento e formação técnica dos estudantes do MIMV, permitir a integração de conhecimentos adquiridos nos seis primeiros semestres do plano curricular, correspondentes à Licenciatura em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias e potenciar o desenvolvimento de competências transversais ao plano de estudos assim como a aquisição ou enriquecimento das capacidades de comunicação interpessoal e de trabalho em grupo. Pretende-se o desenvolvimento de competências consideradas profissionalizantes e de aplicabilidade dos conceitos adquiridos em vertentes de clínica.

Estes estágios devem revelar no estudante aptidão para descrever, formular e comunicar corretamente com diversos tipos de interlocutores (detentores de animais, técnicos superiores, cientistas e opinião pública em geral), realizar análises aplicando o método científico e estruturar a sua autoaprendizagem. Deve também o estudante ser capaz de se interrogar sobre as metodologias utilizadas no seu domínio de trabalho no quadro dos objetivos a atingir e demonstrar capacidade para disciplinar os conhecimentos científicos fundamentais da sua área de formação. Deverá ainda revelar elevada capacidade de análise e de intervenção em questões práticas (diagnóstico, tratamento e a prevenção das doenças dos animais, a contribuição para a produção animal mantendo a saúde e o bem-estar animal) num contexto profissional; tomar decisões, justificando-as, com base nas matérias que integram o seu domínio de formação.

No quadro dos objetivos a atingir durante os estágios II e III incluem-se a integração dos conhecimentos adquiridos nas UC's das ciências pré-clínicas, como a Anatomia Patológica I e Medicina Veterinária Forense, Anestesiologia, Farmacologia e Terapêutica, Semiologia Cirúrgica, Semiologia Médica, Parasitologia e Microbiologia Médica, e a sua aplicação em situação de contexto real de trabalho. Procura-se que o estudante desenvolva as suas capacidades nestas áreas, através da observação e da prática assistida. No final da UC o estudante deverá ainda ter adquirido competências indispensáveis na área da comunicação, interação e autoaprendizagem, sem esquecer a necessária difusão de uma cultura de descoberta e de troca de conhecimentos. São ainda objetivos específicos destas UC's:

- Adquirir hábitos e métodos de trabalho, sendo capaz de observar, analisar, interpretar, e gerir informação em contexto real;
- Adquirir/reforçar competências de autonomia e criatividade;
- Promover o trabalho em equipa disciplinar e multidisciplinar;
- Manter um relacionamento interpessoal saudável no contexto de trabalho em “Ambiente Hospitalar”;
- Manutenção de uma postura adequada em relação ao corpo clínico e/ou aos enfermeiros, bem como em relação aos auxiliares, animais doentes, seus detentores e representantes de outras profissões;
- Estimular o desenvolvimento de consciência cívica, nomeadamente através do estímulo ao desenvolvimento de atividades de voluntariado relativamente à fauna silvestre ameaçada e aos animais de companhia abandonados;
- Colher com precisão a história pregressa de um animal presente à consulta;
- Executar convenientemente um exame clínico de um animal presente à consulta e elaborar as listas de diagnósticos diferenciais;
- Elaborar os pedidos de exames complementares referentes a um caso clínico;
- Adquirir um conhecimento básico sobre os meios disponíveis e mais adequados para recolha, acondicionamento e envio de amostras para os diversos tipos de laboratório;
- Emitir um diagnóstico definitivo;
- Elaborar um protocolo de tratamento nutricional, farmacológico, cirúrgico e/ou fisioterapêutico;
- Saber calcular as doses dos vários fármacos a administrar no âmbito das atividades clínicas;
- Administrar sob supervisão, vários tipos de fármacos no âmbito das atividades clínicas;
- Reconhecer as regras de controlo de resíduos hospitalares e saber catalogar os diversos tipos de lixo;

- Realizar, sob supervisão e indicação do cirurgião responsável, vários tipos de atividades clínico-cirúrgicas;
- Monitorizar/acompanhar o caso clínico observado e reconhecer os meios disponíveis para melhorar a qualidade do período de internamento de um animal;
- Emitir um prognóstico relativo ao caso clínico observado;
- Adquirir um conhecimento aprofundado dos sistemas de gestão das explorações, incluindo a recolha de indicadores produtivos e reprodutivos;
- Adquirir um conhecimento básico sobre os procedimentos de *exame post-mortem* e exame anatomo-patológico;

#### **Artigo 2º - Entidades intervenientes**

1. Todos os docentes dos estágios II e III.
2. Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) – corpo clínico, enfermeiros e auxiliares.
3. Estudante – são obrigações do estudante acompanhar as atividades desenvolvidas no período de formação e elaborar o respetivo relatório de estágio.

#### **Artigo 3º - Duração e locais de estágio**

1. As UC's "Estágio II" e "Estágio III" complementam-se, dando igual oportunidade a todos os estudantes do 4º ano curricular de contactar com a realidade das atividades desenvolvidas no âmbito de um Hospital Veterinário em regime presencial e de ambulatório, nomeadamente: clínica de animais de companhia (consulta, cirurgia e internamento); clínica de animais de produção e equinos (consulta, cirurgia e internamento) e clínica de animais exóticos e selvagens (consulta, cirurgia e internamento). No início de cada semestre é fornecido a cada estudante um plano de atividades a cumprir, discutido o horário a cumprir e calendarizado o regime da avaliação.
2. Os estágios II e III terão a duração mínima 54 horas de CCE, sendo obrigatório cumprir 15 de 21 contactos na semana de 24/7 e ter um CCE de pelo menos 5 casos em

dias diferentes em cada semana, num total de três semanas por semestre, podendo prolongar-se por mais dias quando necessário e devidamente autorizado pelos regentes das UC's.

3. Em casos excepcionais poderão ser aceites outros locais de estágios seleccionados pelo estudante, desde que reúnam as condições exigidas neste regulamento e aprovados previamente pelo conselho de docentes de estágios.

#### **Artigo 4º - Critérios de admissibilidade à avaliação**

1. Os estudantes serão admitidos à avaliação das UC's "Estágio II" e "Estágio III" se cumprirem os seguintes requisitos:
  - a) Frequência, anterior ao ano dos Estágios, nas seguintes UC's:
    - a. Semiologia médica I e II
    - b. Semiologia cirúrgica
    - c. Farmacologia I e II
    - d. Anatomia patológica I
    - e. Anestesiologia
    - f. Anatomia I, II e III
    - g. Exognósia
  - b) Estarem inscritos ou já terem frequência a pelo menos 2/3 das UC's clínicas dos respetivos semestres.
  - c) No caso de o estudante não ter frequência a alguma das UC's descritas na alínea 1, pode, na condição de ser estudante prioritário do 4º ano ou superior, solicitar por escrito no início do semestre aos responsáveis das UC's "Estágio II" e "Estágio III" a sua admissibilidade a exame.

## **Artigo 5º - Avaliação e critérios de avaliação**

A avaliação deve ser encarada como um processo contínuo de aferição do trabalho desenvolvido, da análise e da integração dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, no sentido de atestar a formação adquirida no estágio, permitindo ultrapassar dificuldades encontradas durante o período de trabalho e ajustar o ritmo de trabalho.

A avaliação assume preferencialmente um carácter contínuo e sistemático, e permite, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, possibilitando, sempre que necessário, o reajustamento do plano de formação.

1. Apenas são admitidos a exame os estudantes com todos os dados devidamente colocados na plataforma criada para esse feito até duas semanas antes do exame, excetuando os estudantes que estiverem escalonados na última semana, para os quais é permitida introdução de dados até 5 dias antes do exame e que tenham realizado o total de horas de estágio que lhes são exigidas.
2. A avaliação do estudante será realizada pelos docentes do MIMV responsáveis pelos estágios II e III, através da realização de uma prova oral e análise do relatório de estágio a elaborar pelo estudante de acordo com o Artigo 6º deste regulamento.
3. As classificações atribuídas são quantitativas e expressas numa escala de 0 a 20 valores.
4. Na avaliação dos Estágios II e III serão tidos em conta os seguintes pesos ponderais relativamente aos itens definidos no ponto 2:
  - a) Relatório de estágio – 40%
  - b) Prova oral – 60%

devendo o estudante obter no mínimo 9,0 valores em cada uma das componentes para a obtenção de aprovação à UC, cuja classificação final mínima é de 9,5 valores.

## **Artigo 6º - Estrutura do relatório de estágio**

1. Os relatórios de Estágio II e III devem refletir uma síntese das atividades desempenhadas e sempre que possível integrar uma análise crítica das situações vividas no contexto do exercício da Medicina Veterinária.

2. Na elaboração de cada relatório devem estar presentes o rigor científico na descrição das ações/tarefas realizadas ou observadas, capacidade de síntese e clareza na exposição das ideias ou situações. No relatório de estágio deverá constar a descrição e casuística das atividades desenvolvidas durante o período de estágio. O trabalho é um relatório das atividades realizadas, não é um trabalho de revisão sobre um tema.

3. Para o relatório o estudante deve selecionar 2 casos clínicos de cada área clínica (animais de produção e equinos, pequenos animais de companhia, animais selvagens e exóticos), que deverá descrever e desenvolver com pormenor e rigor. Cada caso clínico não pode ser escolhido para apresentar no relatório por mais do que 4 estudantes.

4. De modo a uniformizar as formalidades inerentes à preparação do documento escrito, e na ausência de outras normativas, deverá o documento obedecer à seguinte formatação:

- a) Possuir formato A4;
- b) Deve ser escrito com letra *Times New Roman*, tamanho 12, a um espaço e meio, justificado e margens de 2,5 cm;
- c) Possuir uma capa onde constem os seguintes elementos:
  - Símbolo da UTAD, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
  - Estágio II ou III, Mestrado Integrado em Medicina Veterinária;
  - Nome e número do estudante;
  - Local de estágio e período de realização;
  - Vila Real, Ano;
- d) O relatório deve estar corretamente paginado e conter um índice geral;
- e) Nas páginas seguintes, o relatório deve conter uma introdução onde o estudante deverá apresentar um resumo das atividades desenvolvidas e incluir toda a casuística observada durante o estágio (é fundamental que indique e enumere dentro do possível as atividades que viu e aquelas em que executou algo). Deve ainda conter uma súmula dos resultados obtidos no estágio, nomeadamente quanto aos conhecimentos mobilizados e aptidões ou competências adquiridas, bem como eventuais dificuldades sentidas;
- f) Todos os casos clínicos apresentados devem ter interesse médico-cirúrgico e devem ser devidamente apresentados segundo o método clínico em uso nas aulas



de Medicina Interna de Animais de Companhia, Cirurgia de Animais de Companhia, Medicina e Cirurgia de Ruminantes e Medicina e Cirurgia de Equinos;

g) Todos os recursos terapêuticos utilizados devem ser integralmente referidos sabendo o estudante justificar as opções tomadas;

h) As imagens devem estar diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas, apenas quando se justifique a ilustração, sendo sempre devidamente referenciada a sua origem;

i) A utilização de bibliografia só se justifica quando o estudante pretenda suportar ou explicar algo do que assistiu ou realizou de forma tutorada durante o estágio (por exemplo: no caso de querer discutir “isto foi feito desta maneira, mas podia ter sido daquela porque...”);

j) Quando utilizar bibliografia, as afirmações por ela suportadas devem ter a(s) referência(s) no final da frase;

l) O estudante deve entregar uma cópia do relatório de estágio ao(s) regente(s) dos estágios II e III do MIMV, na forma indicada na FUC e até à data estipulada.